



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 640/2009

Publicado no Fato do Iguaçu

Edição nº 422 em 23 a 27/11/09

9
Responsável

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incrementando ação e Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Anexo I da Lei nº 340/05, que estabelece o PPA 2006/2009, passa a conter os seguintes incrementos de ações:

Programa:	008 – Esporte e Lazer.
Objetivo:	Oportunizar a participação da comunidade em atividades que venham proporcionar a melhor aptidão física, a preservação da saúde, a qualidade de vida e a inclusão social através do lazer e desporto.
Ação:	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos.
Und. Med.:	Unidade.
Meta Física:	02(dois).
Valor/2009:	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Programa:	017 – Manut. da Secretaria de Assistência Social.
Objetivo:	Proporcionar as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assis. Social em seus respectivos departamentos.
Ação:	Ampliação de Edificação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
Und. Med.:	Unidade.
Meta Física:	01(um).
Valor/2009:	R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Programa:	020 – Manut. Sec. de Obras e Desenvolvimento.
Objetivo:	Proporcionar as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento em seus respectivos departamentos.
Ação:	Aquisição de Retroescavadeira.
Und. Med.:	Unidade.
Meta Física:	1 (um).
Valor/2009:	R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Programa:	021 – Cidade Viva.
Objetivo:	Implementar ações visando a urbanização da Sede e de núcleos urbanos no interior do município, buscando a melhoria na qualidade de vida da população.
Ação:	Regularização Fundiária.
Und. Med.:	Unidade.
Meta Física:	990 (novecentos e noventa).
Valor/2009:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º.- O Anexo II, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 546/08, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2009, passa a conter os seguintes incrementos de ações:

Programa:	0004 - Manutenção da Secretaria de Educação.
Objetivo:	Melhoria da rede física, equipamento das escolas, melhoria das condições de transporte escolar, manutenção do cardápio diversificado da merenda escolar, formação dos professores e adequação dos mecanismos utilizados no ensino-aprendizagem para melhorar a qualidade.
Ação:	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos.
Und. Med.:	Unidade.
Meta Física:	02(dois).
Valor/2009:	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Programa:	0006 – Manut. da Secretaria de Assistência Social.
Objetivo:	Promover melhoria na qualidade de vida da população, em especial aos potencialmente usuários da política de Assistência Social, através de ampliação e qualificação da rede de atendimento social. Implementar a Política Nacional de Assistência Social, através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base o núcleo de atendimento a família, visando sua inclusão social através da rede sociaassistencial.
Ação:	Ampliação de Edificação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
Und. Med.:	Unidade.
Meta Física:	01(um).
Valor/2009:	R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Programa:	0007 – Manut. da Secretaria de Obras e Desenv.
Objetivo:	Conservar e efetuar melhorias de prédios públicos e viabilizar a manutenção e a operacionalização de veículos e máquinas rodoviárias. Manter e ampliar a pavimentação de vias, construção e reforma de



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Ação:	praças e demais logradouros urbanos e outros serviços essenciais.
Und. Med.:	Aquisição de Retroescavadeira.
Meta Física:	Unidade.
Valor/2009:	1 (um).
	R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Programa:	0007 – Manut. Da Secretaria de Obras e Desenv.
Objetivo:	Conservar e efetuar melhorias de prédios públicos e viabilizar a manutenção e a operacionalização de veículos e máquinas rodoviárias. Manter e ampliar a pavimentação de vias, construção e reforma de praças e demais logradouros urbanos e outros serviços essenciais.
Ação:	Regularização Fundiária.
Und. Med.:	Unidade.
Meta Física:	990 (novecentos e noventa).
Valor/2009:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) suplementando as seguintes dotações no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação		
05.07	Departamento de Esportes e Recreação		
27.812.00081-025	Const., Reforma e Ampl. Espaços Esportivos		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1030)	Fonte 1000 - R\$	130.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.01	Gabinete da Secretaria		
04.122.00041-004	Aquisição de Imóvel		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (280)	Fonte 1000 - R\$	50.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.05	Depto de Recursos Humanos		
04.128.00042-009	Depto de Recursos Humanos		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas (450)	Fonte 1000 - R\$	50.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento		
04.03	Depto de Obras e Serviços		
26.782.00202-011	Depto de Obras e Serviços		
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ (1950)	Fonte 3000 - R\$	50.000,00
06.00	Secretaria de Saúde Vig. Sanitária		
06.04	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.00122-026	Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ (3010)	Fonte 01303 R\$	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (3008)	Fonte 01303 R\$	15.000,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais) criando as seguintes dotações no orçamento vigente, a saber:

08.00	Secretaria de Assistência Social	
08.01	Gabinete da Secretaria	
08.244.00171-055	Ampliação Edificação do CRAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações (1476)	Fonte 3000 - R\$ 38.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento	
04.02	Departamento de Desenvolvimento	
26.782.00201-056	Aquisição de Retroescavadeira	
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (1861)	Fonte 3000 - R\$ 155.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento	
04.02	Departamento de Desenvolvimento	
15.451.00211.057	Regularização Fundiária	
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ (1862)	Fonte 3000 - R\$ 50.000,00

Art. 5º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 3º e 4º é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício corrente e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso:

01000 (Recursos Ordinários Livres)	R\$ 230.000,00
03000 (Recursos Ordinários Livres) Exercício Anterior	R\$ 293.000,00
01303 (Saúde - Receitas Vinculadas)	R\$ 40.000,00

Art. 6º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2009.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal